

## COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Do Sr. DR. BENJAMIM)

Requer a criação de Subcomissão Especial de Prevenção e Tratamento da Obesidade.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 29, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, no âmbito da Comissão de Saúde, a criação da Subcomissão Especial de Prevenção e Tratamento da Obesidade com a finalidade de fomentar um debate mais profundo dessa temática que pertence a esse colegiado.

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente requerimento é a criação de Subcomissão Especial de Prevenção e Tratamento da Obesidade, no âmbito da Comissão de Saúde, com vistas a debater o tema, elaborar políticas públicas e propor medidas que possam ajudar a população na prevenção e tratamento da doença.

O art. 196 da Constituição Federal assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, mediante acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sendo assim, considerando que a obesidade é uma doença crônica, definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como o acúmulo anormal ou excessivo de gordura no corpo, e ainda, considerando-se o aumento de sua prevalência de maneira epidêmica em todas as faixas etárias nas últimas quatro décadas, não apenas no Brasil, mas no mundo, o Parlamento não pode se furtar de debater sobre a questão.



Dados do IBGE revelam que a proporção de obesos na população com 20 anos ou mais de idade mais que dobrou no Brasil entre 2003 e 2019, passando de 12,2% para 26,8%. Outra informação coletada mostra que, em 2019, uma em cada quatro pessoas de 18 anos ou mais anos de idade no Brasil estava obesa, o equivalente a 41 milhões de pessoas. Além disso, o excesso de peso atinge 60,3% da população com 18 anos ou mais de idade, o que corresponde a 96 milhões de pessoas, comprovando que a tendência de aumento é impactante e requer ação do Estado para estabelecer políticas públicas que impeçam o adoecimento da população.

Em recente publicação da revista científica BMJ Global Health, a percentagem de pessoas obesas ou com sobrepeso no Brasil deverá chegar a 88,1% em 2060, resultando não apenas no sofrimento psíquico e físico da população, mas em um impacto econômico de custo direto e indireto de US\$ 218,2 bilhões, além da sobrecarga extrema no Sistema Único de Saúde (SUS). Ainda se faz importante ressaltar que o aumento da incidência da obesidade em indivíduos de maior faixa etária, pode, e usualmente o é, vir acompanhada de comorbidades provocadas pelo excesso de peso, como diabetes tipo 2, câncer, doenças cardiovasculares, Alzheimer, entre outras. Demonstrada a questão alarmante de saúde pública no Brasil, cumpre ao Estado estabelecer diretrizes para políticas públicas para prevenção e tratamento da obesidade.

Nesse sentido, apresentamos o Projeto de Lei nº 746/2023 para criação do Programa Nacional de Tratamento da Obesidade Mórbida. Em se tratando de um problema de saúde extremamente relevante e que impacta economicamente o país, entendemos que se faz necessário aprofundamento da discussão na Câmara dos Deputados, em especial, na Comissão de Saúde, com um recorte para a criação de uma Subcomissão Especial para tratar o tema.

Dentre as ações possíveis a serem discutidas pela Subcomissão, está a realização de audiências públicas com a comunidade médica especializada e multidisciplinar, além de representantes dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. Podem ser propostas ainda campanhas de conscientização sobre a obesidade e o excesso de peso com mensagens sobre o que é a obesidade, formas de prevenção e diagnóstico, fortalecimento dos sistemas de tratamento com parcerias de universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se debates e palestras sobre a doença e as formas de tratamento e prevenção.

Portanto, a presente solicitação da constituição de uma subcomissão especial é fundamental para reunir autoridades, especialistas, pesquisadores e representantes de diversas entidades ligadas ao tema, e debater políticas públicas e medidas, atuando também na elaboração de proposições para



REQ n.43/2023

Apresentação: 27/03/2023 19:49:23.160 - CSAUDI

serem apresentados ao Congresso Nacional, contribuindo para a qualidade de vida dos brasileiros.

Por estas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares ao presente requerimento.

Sala das Comissões, em 27 de março de 2023.

**Dr. Benjamim**  
Deputado Federal  
(União/MA)



\* C D 2 3 3 3 9 2 6 5 9 8 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Benjamim  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233392659800>